



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO: 0029198-39.2025.8.16.0017**

**GRUPO NEWFERTIL**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem a presença deste d. Juízo, para requerer a tempestiva juntada do Plano de Recuperação Judicial, Laudo Econômico-Financeiro, e Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005.

Em **26/11/2025, a r. Decisão (Ref.mov. 23)** deferiu o processamento da Recuperação Judicial, fixando o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para que a requerente apresente o plano de recuperação judicial, o mesmo é o que impera a Lei 11.101/2005 em seu art. 53, no qual expressamente determina que o prazo para apresentação do PRJ **começa a contar tão somente da PUBLICAÇÃO da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial**:

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento** da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter”

Logo, sendo considerada a data da publicação ao teor da **certidão de publicação de Anexo 02**, ou seja, com disponibilização no dia **17/12/2025** no diário de justiça, *In verbis*:

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Poder Judiciário</b>                                                                                |
| <b>Tribunal de Justiça do Estado do Paraná</b>                                                         |
| <b>Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/12/2025</b>                                             |
| <b>Certidão de publicação 144831</b>                                                                   |
| <b>Intimação</b>                                                                                       |
| <b>Número do processo:</b> 0029198-39.2025.8.16.0017                                                   |
| <b>Classe:</b> RECUPERAÇÃO JUDICIAL                                                                    |
| <b>Tribunal:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Paraná                                               |
| <b>Órgão:</b> 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá                                          |
| <b> Tipo de documento:</b> Conclusão                                                                   |
| <b>Disponibilizado em:</b> 17/12/2025                                                                  |
| <b>Inteiro teor:</b> <a href="#">Clique aqui</a>                                                       |
| <b>Destinatários(as):</b> M MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA<br>NEWFERTIL LTDA                |
| <b>Advogado(as):</b> MARCIO ROBERTO MARQUES - OAB PR - 65066<br>ALAN ROGERIO MINCACHE - OAB PR - 31976 |
| <input type="checkbox"/> Teor da Comunicação                                                           |

**Maringá**  
+55 44 3227-5678  
Av. Nóbrega, 844 – Zona 04,  
CEP: 87014-180

**Londrina**  
+55 43 3014-1488  
Av. Me. Leônia Milito, 1377, Salas 1401  
e 1402, Ed. Palhano Premium Bela Suíça  
CEP: 86050-270

**Curitiba**  
+55 44 3227-5678  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1603,  
Ed. World Business Conjunto Cívico  
CEP: 80530-000



Assim, tem-se que o prazo final para apresentação do presente PRJ seria em **16/02/2026**, logo, não restam dúvidas que tempestivo o presente Plano de Recuperação Judicial nos termos imperativos do dispositivo legal do art. 53 da LREF

Pugna, outrossim, pela publicação de Edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial e fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005.

Todavia, caso seja da concordância de V. Exa., por economia processual. protesta pela publicação de Edital conjunto àquele a que se refere o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, contendo o Quadro Geral de Credores a ser elaborado pelo d. Administrador Judicial.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Maringá, 22 de janeiro de 2026

**ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE**  
OAB/PR 34.429

**ALAN ROGÉRIO MINCACHE**  
OAB/PR 31.976

**Maringá**  
+55 44 3227-5678  
Av. Nóbrega, 844 – Zona 04,  
CEP: 87014-180

**Londrina**  
+55 43 3014-1488  
Av. Me. Leônia Milito, 1377, Salas 1401  
e 1402, Ed. Palhano Premium Bela Suíça  
CEP: 86050-270

**Curitiba**  
+55 44 3227-5678  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1603,  
Ed. World Business Conjunto Cívico  
CEP: 80530-000

